

Anúncio de Encerramento da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples

(Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures)



TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta - C.N.P.J. nº 02.558.074/0001-73
Av. Roque Petroni Junior, nº 1.464, 6º - parte
04707-000 - São Paulo - SP

R\$ 500.000.000,00

ISIN nº BRTSPDBS005

Classificação de Rating: Standard and Poor's brAA-

Comunica que foram subscritas e integralizadas 5.000 (cinco mil) debêntures simples (não conversíveis em ações), em série única, da espécie sem garantia (quirografárias), escriturais e nominativas, com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em 1º de agosto de 2003 (Data de Emissão), emitidas pela Telesp Celular Participações S.A. As 2.000 (duas mil) debêntures remanescentes foram canceladas pela Companhia, conforme deliberação de seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2004.

A emissão foi autorizada pelas Reuniões do Conselho de Administração da Emissora, realizadas em 10 de julho de 2003 e 14 de agosto de 2003, que deliberaram as características desta emissão e das respectivas debêntures.

A presente distribuição foi registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº **CVM/SRE/DEB/2003/012**, em 19 de agosto de 2003.

Banco Mandatário e Escriturador

BANCO BRADESCO S.A.

Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST

"A presente oferta pública foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Títulos e Valores Mobiliários registrado no 5º Ofício de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 497585, atendendo aos padrões mínimos de informação contidos no mesmo, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade do emissor/ofertante, das instituições participantes e dos títulos e valores mobiliários objeto da oferta."



Coordenadores



Bradesco



Banco Santander

Espírito Santo



Investment

UNIBANCO

Publicado no Jornal Gazeta Mercantil em 25/02/2004 - Pág. B-1

